

NOVAS  
INFORMAÇÕES  
SOBRE A  
TRANSFORMAÇÃO  
DE

**EIRELI**  
EM  
**LTDA**  
(UNIPESSOAL)



Prezado(a) usuário(a)!

A EIRELI aberta poderá temporariamente continuar protocolando pedido de alteração e de extinção (item 13, "d" do OFÍCIO CIRCULAR DREI/SEI nº 3.510/2021/ME).

A transformação de EIRELI para LTDA unipessoal será realizada de forma automática e sem necessidade de solicitação do usuário, de acordo com o artigo 41 da Lei nº 14.195/21. Esta ação será realizada em conjunto com o banco de dados da Receita Federal (CNPJ).

A EIRELI que for transformada de forma automática para LTDA (unipessoal) manterá o mesmo número de NIRE e CNPJ. Na ficha cadastral da empresa os cargos serão atualizados, será incluída a informação de que foi "transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021".

Manteremos os senhores atualizados referente ao procedimento automático da EIRELI em LTDA (unipessoal).

Atenciosamente.